



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 4279/2021**

**Data 11.01.2021**

**Súmula.** Altera o Parágrafo único do Decreto nº 4259/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo único do Decreto nº 4259/2021, passando a ter a seguinte redação:

.....**Parágrafo Único.** Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 45 % (quarenta e cinco por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme art. 43, da lei Municipal nº 1688/2017.

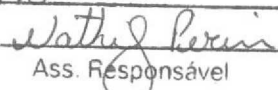
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

13 - Janeiro - 2021  
Jornal Diário Oficial - MP  
Página 305 e 306  
Edição 2178

  
Ass. Responsável